

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO  
DE AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL  
EDITAL Nº 9/2010 – SEDU/ES, DE 28 DE JANEIRO DE 2010**

**Justificativas de anulação/alteração de itens do gabarito**  
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

<b>Cargo: 001 - AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Gabarito Preliminar</b>	<b>Gabarito Definitivo</b>	<b>Situação</b>
43	E	C	<a href="#">Deferido com alteração</a>
<i>Spywares</i> são programas que agem na rede, checando pacotes de dados, na tentativa de encontrar informações confidenciais tais como senhas de acesso e nomes de usuários. Sendo assim, há razão suficiente para alteração de gabarito.			
103	C	E	<a href="#">Deferido com alteração</a>
O número de alunas não é inferior a 20, pois: $1000 + 160 - 45 - 40 = 1075$ alunos matriculados em 2010. $52\%$ de $1075 = 559$ . $559 - (540 - 40) = 59$ novas alunas. Diante do exposto, opta-se pela alteração do item.			
109	E	-	<a href="#">Deferido com anulação</a>
Tendo em vista que R\$ 36.000,00 será dividido proporcionalmente entre Zona Urbana e Zona Rural, nada se pode concluir sem o quantitativo de desistência dos alunos da Zona Urbana, motivo suficiente para anulação do item.			